

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 593/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.27267. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 593/2021 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH - Matrícula nº 2.030. CPF: 045.095.213-40. CONTRATADA: MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 07.849.471/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO COZAC OLIVEIRA NETO. CPF: 165.813.588-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como obieto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO № 593/2021-GCC/EMSERH. firmado entre as partes em 01/10/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024 e com término previsto para 03/10/2025. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 9.7 da "Cláusula Nona - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 489.391,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-39 -Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.27267/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quinta e Décima Terceira do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 20 de setembro de 2024. ASSINATURAS: NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA e LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO - Representante Legal da Empresa. TESTEMUNHAS: Dédilla Hermínia Mendes Pinheiro e Adenilze Dias dos Santos. São Luís (MA), 02 de outubro de 2024. NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO Presidente FAPEMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110214.03481. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, PARTES: DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - **DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, DIEGO FERNANDO MEN-DES ROLIM, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nºs 69/89/111/131, Vila Paulicéia, CEP 09.688-000, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seus administradores, Sr. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 13.209.917-2 SSP/SP e CPF n° 022.127.218-62 e Sr. GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 29.579.943-2 SSP/SP e CPF nº 219.660.048-26. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2024 a 01/09/2025, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. VALOR: O valor global do presente contrato permanecerá o mesmo inicialmente contratado, na quantia de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:190201;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 025017 TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.7.52.212000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90. 40.99 Outros Serviços de TIC Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ORIGINÁRIO CONTRATAÇÃO Nº 154050/2019-DETRAN/MA. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, Diretor--Geral do DETRAN/MA, MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, HERNANI FINAZZI JUNIOR e GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, administradores da empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVI-ÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. PROCESSO SEI Nº 2024.120.206. 14105-CAEMA; CONTRATO Nº 082/2023-PRJ; ADITIVO III; CON TRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente — DO Eng. JOSE MIGUEL SERRA NETO, RG Nº 1122975993 SSP/MA, CPF Nº 023.662.213-71, CONTRATADA: COMÈRCIO E CONS-

TRUÇÕES MENDES LTDA, CNPJ sob o n.º 45.591.730/0001-42, representada por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG nº 123149199-7-SSP/MA, CPF nº 100.099.063-04; OBJETO: Prorrogação. VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 05/10/2024 a 01/02/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 064/2022 - PRE/CAEMA - ARP nº 006/2023 - CAEMA; BASE LEGAL: Art. 81, VI, § 1º, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 30/09/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM SERH E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTI-GOS MEDICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.31489. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2023 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH -Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MEDI MAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 03. 596.923/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON DA SILVA. CPF: 462.242.389-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 536/2022-GGC/ EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGA-MENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGA-MENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/ EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.31489 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. São Luís (MA), 02 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILI-**BE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.27267. SE



GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2021 - GCC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EM-SERH – Matrícula nº 2.030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATA-**DA: MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 07.849.471/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO COZAC OLIVEIRA NETO. CPF: 165.813.588-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 593/2021-GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021. PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024 e com término previsto para 03/10/2025. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO: O item 9.7 da "Cláusula Nona – DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 489.391,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-39 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.27267/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quinta e Décima Terceira do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATAN-TE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. São Luís (MA), 02 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023-CMBL.

Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 011/2023-CMBL, firmado em 12 de setembro de 2023, entre a Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, CNPJ sob o nº. n.º 02.820.123/0001-02 e a empresa DE-NILSON C DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual para mais 04 (quatro) meses. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2024. FUNDAMENTO LEGAL: 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10 de setembro de 2024. Genivaldo Santos Ferreira Santiago – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2023/CPL, Processo Administrativo 003/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa, R. MORAES DE MIRANDA - EPP, inscrição do CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 19,56% (dezenove vírgula cinquenta e seis por cento), para fins de aumento de quantitativo ao Contrato Administrativo nº. 007/2024/PMFF para aquisição de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falção e suas Secretarias. ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.550.00.0-001 002; Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-310 000; Unid. Gestora 02 09; Projeto Ativ. 15.452.0052.2057.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: Ao valor contratual inicial de R\$ 283.028,22 (duzentos e oitenta e três mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos), fica acrescido o valor de R\$ 55.382,29 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 338.410,51 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINA-TURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pela Contratada: Reges Moraes de Miranda, Representante Legal. Fernando Falção - MA, 23 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2023/CPL, Processo Administrativo 003/2023/SEMAF. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão /MA e a empresa, R. MORAES DE MIRANDA - EPP, inscrição do CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 20,22% (vinte vírgula vinte e dois por cento), para fins de aumento de quantitativo ao Contrato Administrativo nº. 008/2024/PMFF para aquisição de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falção. ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0200 2079 0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 301 0225 2122 0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: Ao valor contratual inicial de R\$ 217.525,84 (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$ 43.996,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis mil e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 261.522,76 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: até 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Maria Relma Santos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde; Pela Contratada: Reges Moraes de Miranda, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 23 de setembro de 2024. Maria Relma Santos Ferreira. Secretaria Municipal de Saúde.